



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2707.01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2707.01/2018 - VIGÊNCIA DA ATA – 12 (DOZE) MESES

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, contratante com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro Centro, na cidade de Quixeramobim, Estado -Ce, inscrito no MIGUEL FERNANDES DE SOUZA, Presidente, portador do CPF nº 024.088.913-45, e da Carteira de Identidade nº 20070439154, do outro lado as empresas: **CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA** - C.N.P.J. nº 09.226.302/0001-57, estabelecida à RUA: JOAQUIM LIMA, 483/495, PAPICU, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr. ALLAN KARDEC DE MOURA SILVA, C.P.F. nº 807.300.943-91, R.G. nº 96002051103 SSPDC CE., **SANOR SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA** - C.N.P.J. nº 09.069.028/0001-50, estabelecida à AV. PARQUE OESTE, S/N GALPÃO 03, DIST.INDUSTRIAL, Maracanaú CE, representada neste ato pelo Sr. MIKAELTON DE SOUSA RIBEIRO, C.P.F. nº 050.446.523-69, R.G. nº 2003015016710 SSP CE, **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA** - C.N.P.J. nº 02.271.201/0001-59, estabelecida à ROD BR 304 KM 03, S/N LOTE 10, C IND AVANÇADO, Macaíba RN, representada neste ato pelo Sr. CESAR FONTENELLE CATRIB, C.P.F. nº 073.705.553-72, R.G. nº 92004031905 SSP CE. e **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - C.N.P.J. nº 69.939.239/0001-28, estabelecida à AV. DUAS DUNAS, 777 CONJ. INDUS.MULT. DO JABOATÃO, SANTO ALEIXO, Jaboatão dos Guararapes PE, representada neste ato pelo Sr. JULIO DUARTE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 242.917.904-06, R.G. nº 579239 SSP, doravante designadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2707.01/2018**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520/2000, no Decreto nº 3.697/2013, de 03 de Junho de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de tubos e conexões, material para serviços diários de manutenção, soldagens de tubos e conexões, rolamentos e selos mecânicos, para atender as necessidades do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão nº 2707.01/2018, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA; C.N.P.J. nº 09.226.302/0001-57, estabelecida à RUA: JOAQUIM LIMA, 483/495, PAPICU, Fortaleza CE, (85) 3265-3915, representada neste ato pelo Sr(a). ALLAN KARDEC DE MOURA SILVA, C.P.F. nº 807.300.943-91, R.G. nº 96002051103 SSPDC CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO PLASTICO P/JUNTA PVC SOLDAVEL 75G	UNIDADE	2,500.00	2,680	6.700,00
00002	ADESITE PARA JUNTA ROSCAVEL TUBO 75G	UNIDADE	400.00	4,340	1.736,00
00003	ANTE-FERRUGEM DE 300ML	UNIDADE	200.00	7,750	1.550,00
00005	LAMINA DE SERRA EM AÇO RIGIDO DE 24 DENTES DE 12"	UNIDADE	1,500.00	5,820	8.730,00
00006	SILICONE 50G	BISNAGA	300.00	5,720	1.716,00
00007	VEDA ROSCA DE 18MMX50M	UNIDADE	2,000.00	6,600	13.200,00
00008	FITA ISOLANTE DE 18MM X 10M	UNIDADE	1,000.00	3,100	3.100,00
00009	FITA ISOLANTE P/ALTA AMPERAGEM 19MM X 10M	UNIDADE	500.00	20,740	10.370,00
00030	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL DE 85MM NBR5648	UNIDADE	40.00	14,080	563,20
00031	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL DE 25MM NBR5648	UNIDADE	2,000.00	0,410	820,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00032	ADAPTADOR PVC SOLDAREL DE 32MM NBR5648	UNIDADE	200.00	0,840	168,00
00033	ADAPTADOR PVC SOLDAREL DE 40MM NBR5648	UNIDADE	100.00	1,960	196,00
00034	ADAPTADOR PVC SOLDAREL DE 60MM NBR5648	UNIDADE	300.00	5,700	1.710,00
00035	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAREL 25X20MM NBR5648	UNIDADE	500.00	0,240	120,00
00036	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAREL 32X25MM NBR5648	UNIDADE	500.00	0,400	200,00
00037	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAREL 40X32MM NBR5648	UNIDADE	500.00	1,010	505,00
00038	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAREL 50X40MM NBR5648	UNIDADE	500.00	1,760	880,00
00039	CAP PVC SOLDAREL DE 25MM NBR5648	UNIDADE	3.000.00	0,490	1.470,00
00040	CAP PVC SOLDAREL DE 40MM NBR5648	UNIDADE	200.00	1,390	278,00
00041	CAP PVC SOLDAREL DE 60MM NBR5647	UNIDADE	200.00	3,950	790,00
00042	CAP PVC SOLDAREL DE 85MM NBR5647	UNIDADE	40.00	17,240	689,60
00043	CAP PVC SOLDAREL DN 100MM NBR5647	UNIDADE	10.00	26,550	265,50
00044	COLAR DE TOMADA EM PVC SOLDAREL DN-60MMX3/4" NBR 10390	UNIDADE	300.00	7,320	2.196,00
00045	COLAR DE TOMADA EM PVC SOLD DN-85MMX3/4" NBR 10930	UNIDADE	100.00	9,150	915,00
00046	CURVA 45° PVC PBA DN 60MM NBR 5647	UNIDADE	30.00	16,090	482,70
00047	JOELHO PVC SOLDAREL 90° X 32MM NBR 5648	UNIDADE	100.00	1,090	109,00
00048	JOELHO PVC SOLDAREL 90° X 25MM NBR 5648	UNIDADE	8.000.00	0,400	3.200,00
00049	JOELHO PVC SOLDAREL 90° X 40MM NBR 5648	UNIDADE	200.00	2,200	440,00
00050	JOELHO PVC SOLDAREL 90°X50MM NBR5648	UNIDADE	100.00	2,650	265,00
00053	JOELHO PVC SOLDAREL 90° DN 85MM NBR 5647	UNIDADE	100.00	48,040	4.804,00
00054	JOELHO PVC LR 90° X 25X3/4" NBR5648	UNIDADE	3.000.00	1,070	3.210,00
00055	JOELHO PVC ROSCAVEL 90° X 3/4"	UNIDADE	1.000.00	1,290	1.290,00
00056	LUVA PVC SOLDAREL 25MM NBR5648	UNIDADE	6.000.00	0,450	2.700,00
00057	LUVA PVC SOLDAREL 50MM NBR5648	UNIDADE	50.00	2,200	110,00
00058	LUVA PVC SOLDAREL 40MM NBR5648	UNIDADE	200.00	1,840	368,00
00059	LUVA PVC SOLDAREL 60MM NBR5647	UNIDADE	200.00	5,790	1.158,00
00060	LUVA CORRER DE60MM P/TUBO PVC CL.12C/ANEIS NBR5647	UNIDADE	800.00	17,900	14.320,00
00061	LUVA LR DE 25MMX3/4" PVC SOLDAREL NBR5648	UNIDADE	2.000.00	0,740	1.480,00
00062	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2" NBR5648	UNIDADE	100.00	7,130	713,00
00063	REDUÇÃO PVC PBA DN-110X60MM NBR5647 C/ ANEIS	UNIDADE	30.00	21,080	632,40
00064	REDUÇÃO PVC PBA DE 85X60MM NBR5647 C/ANEIS	UNIDADE	30.00	13,340	400,20
00067	REGISTRO DE ESFERA 25MM C/ROSCA EXTERNA NBR11306	UNIDADE	400.00	4,950	1.980,00
00068	REGISTRO DE ESFERA 32MM SOLDAREL	UNIDADE	50.00	8,040	402,00
00069	REGISTRO DE ESFERA 40MM SOLDAREL	UNIDADE	50.00	15,590	779,50
	Registro de esfera 40mm em PVC soldável NBR 11306				
00071	TE PVC SOLDAREL DE 60MM NBR5647	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00073	TE PVC SOLDAREL DE 32MM NBR 5648	UNIDADE	200.00	2,110	422,00
00074	LUVA PVC SOLDAREL DN-85MM NBR 5647	UNIDADE	50.00	21,190	1.059,50
00075	LUVA CORRER DE 85MM P/TUBO PVC CL12 C/ANEIS NBR5647	UNIDADE	100.00	28,170	2.817,00
00077	REDUÇÃO PVC PBA DE 75X60MM NBR5647 C/ANEIS	UNIDADE	20.00	11,390	227,80
00078	TE PVC SOLDAREL DE 40MM NBR 5648	UNIDADE	200.00	3,830	766,00
00080	TUBO PVC ROSCAVEL 6.3 PN 750 1.1/4X6MT	UNIDADE	200.00	52,090	10.418,00
00081	TUBO PVC ROSCAVEL 6.3 PN 750 1"X6MT	UNIDADE	100.00	37,250	3.725,00
00084	TUBO PVC ROSCAVEL 6.3 PN 750 3/4X6MT	UNIDADE	100.00	26,040	2.604,00
00087	TUBO PVC RIGIDO 6,3 SOLDAREL DE 25MMX6M PN 750 NBR 5648	UNIDADE	4.000.00	11,980	47.920,00
00088	TUBO PVC RIGIDO 6,3 SOLDAREL DE 50MMX6M PN 750 NBR 5648	UNIDADE	200.00	47,830	9.566,00
00089	CURVA FG DE 1.1/4 C/ ROSCA INTERNA	UNIDADE	20.00	43,850	877,00
00097	LUVA DE UNIÃO DE 2" FG	UNIDADE	50.00	45,010	2.250,50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00098	LUVA DE UNIAO FG DE 1.1/2"	UNIDADE	40.00	32,190	1.287,60
00099	LUVA DE UNIAO DE 1.1/4 FG	UNIDADE	40.00	26,700	1.068,00
00101	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 1.1/4 FG	UNIDADE	50.00	8,960	448,00
00102	LUVA DE 3" FG	UNIDADE	10.00	45,250	452,50
00103	LUVA FG DE 1.1/2"	UNIDADE	80.00	12,750	1.020,00
00104	LUVA DE 1.1/4" FG	UNIDADE	60.00	9,860	591,60
00105	LUVA FG DE 2"	UNIDADE	80.00	20,300	1.624,00
00106	LUVA FG DE 2.1/2"	UNIDADE	40.00	35,400	1.416,00
00107	NIPLA DE 1.1/4" FG	UNIDADE	40.00	8,910	356,40
00108	NIPLA DE 1.1/2" FG	UNIDADE	40.00	9,840	393,60
00109	NIPLA DE 2" FG	UNIDADE	40.00	17,000	680,00
00110	NIPLA FG DE 2.1/2"	UNIDADE	40.00	28,250	1.130,00
00112	VALVULA DE PE DE 3" EM BRONZE	UNIDADE	10.00	71,690	716,90
00113	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 1.1/2	UNIDADE	30.00	100,790	3.023,70
00114	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 2"	UNIDADE	20.00	138,490	2.769,80
00115	VALVULA DE RETENÇÃO DE 2.1/2"	UNIDADE	10.00	236,750	2.367,50
00116	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1.1/2" COM VOLANT E	UNIDADE	30.00	39,950	1.198,50
00117	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1.1/4" COM VOLANT	UNIDADE	30.00	33,150	994,50
00118	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 4" COM VOLANTE	UNIDADE	5.00	590,000	2.950,00
00119	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 3" COM VOLANTE	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
00120	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2"	UNIDADE	10.00	206,000	2.060,00
00121	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 2" COM VOLANTE	UNIDADE	30.00	76,050	2.281,50
00122	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 1.1/4	UNIDADE	30.00	89,500	2.685,00
00141	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMARIO DN-200MM X 6M NBR 5688	UNIDADE	100.00	222,000	22.200,00
00142	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMARIO DN-100MMX6M NBR5688	UNIDADE	1.000.00	46,600	46.600,00
00144	JOELHO 90° X 100MM P/ESGOTO PRIMARIO NBR5688	UNIDADE	200.00	3,950	790,00
00145	CAP P/TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 150MM	UNIDADE	100.00	19,940	1.994,00
00146	CAP PVC PARA TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DN 200MM	UNIDADE	40.00	48,900	1.956,00
00147	JOELHO 90° X 150MM P/ESGOTO PRIMARIO NBR-5688	UNIDADE	200.00	20,790	4.158,00
00148	JOELHO 90° X 200MM P/ ESGOTO PRIMARIO NBR 5688	UNIDADE	200.00	59,150	11.830,00

VALOR TOTAL R\$305.708,00

EMPRESA: SANOR SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA; C.N.P.J. nº 09.069.028/0001-50, estabelecida à AV. PARQUE OESTE, S/N GALPÃO 03, DIST.INDUSTRIAL, Maracanaú CE, (85) 3535-7418, representada neste ato pelo Sr(a). MIKAELTON DE SOUSA RIBEIRO, C.P.F. nº 050.446.523-69, R.G. nº 2003015016710 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00123	JUNTA GIBault 150MM P/TUBO DEFOFO C/ANEL 0,12M (AN EL BORRACHA E PARAFUSO	UNIDADE	60.00	169,000	10.140,00
00124	JUNTA GIBault 200MM P/TUBO DEFOFO NBR 7665	UNIDADE	30.00	240,000	7.200,00
00125	JUNTA GIBault 250MM P/TUBO DEFOFO C/ANEL 0,12M COM PLETA (ANEL BORRACHA E PARAFUSO	UNIDADE	60.00	221,000	13.260,00
00126	JUNTA GIBault 300MM P/TUBO DEFOFO C/ANEL 0,12M COM PLETA (ANEL BORRACHA E PARAFUSO	UNIDADE	30.00	346,000	10.380,00
00127	JUNTA GIBault 400MM P/ TUBO DEFOFO C/ ANEL BORRACHA E PARAFUSO	UNIDADE	30.00	775,000	23.250,00
00129	REGISTRO F°F° DN-150MM COM FLANGE, CABEÇOTE, PALMATO RIA E FUSO EM FERRO NBR 12430	UNIDADE	10.00	974,000	9.740,00

Registro F°F° DN-150mm, NBR 12430, flanges e cabeçote, NBR 7665, com cabeçote, palmatória e fusos em ferro ou bronze, com anéis de borracha.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0130	REGISTRO F°F° DN-250MM NBR 12430 C/FLANGE E CABEÇO TE NBR 7665	UNIDADE	5.00	2.105,000	10.525,00
00131	VALVULA DE PE F°F° COM FLANGE E CRIVO DE 250MM	UNIDADE	4.00	1.690,000	6.760,00
00132	VALVULA DE PE F°F° COM FLANGE E CRIVO DE 300MM	UNIDADE	4.00	2.224,000	8.896,00
00133	REGISTRO F°F° DN-150MM NBR 12430 C/BOLSA NBR 7674 E CABEÇOTE	UNIDADE	6.00	853,000	5.118,00
00134	REGISTRO F°F° DN-200MM NBR 12430 C/BOLSA NBR 5647 E CABEÇOTE COM ANEIS	UNIDADE	6.00	1.270,000	7.620,00
00135	REGISTRO F°F° DN-50MM NBR 12430 C/BOLSA NBR 5647 E CABEÇOTE	UNIDADE	20.00	310,000	6.200,00
00136	REGISTRO F°F° DN-75MM NBR 12430 COM BOLSA NBR 5647 E CABEÇOTE	UNIDADE	10.00	590,000	5.900,00
00137	REGISTRO F°F° DN-100MM NBR 12430 C/BOLSA NBR 5647 E CABEÇOTE COM ANEIS	UNIDADE	10.00	494,000	4.940,00
00138	REGISTRO F°F° DN-300MM COM FLANGE, CABEÇOTE, PALMATÓRIA E FUSO EM FERRO NBR 12430 Registro F°F° DN-300mm, NBR 12430, flanges e cabeçote, NBR 7665, com cabeçote, palmatória e fusos em ferro ou bronze, com anéis de borracha.	UNIDADE	5.00	2.940,000	14.700,00
00139	REGISTRO F°F° DN 300MM NBR 12430 BOLSA NBR 7674 E CABEÇOTE COM ANEIS	UNIDADE	4.00	2.746,000	10.984,00
00140	VALVULA COMPORTA QUADRADA DN-400MM C/SENTIDO ÚNICO DE FLUXO	UNIDADE	6.00	7.220,000	43.320,00
				VALOR TOTAL R\$	198.933,00

EMPRESA: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA; C.N.P.J. nº 02.271.201/0001-59, estabelecida à ROD BR 304 KM 03, S/N LOTE 10, C IND AVANÇADO, Macaíba RN, (84) 4008-9900, representada neste ato pelo Sr(a). CESAR FONTENELLE CATRIB, C.P.F. nº 073.705.553-72, R.G. nº 92004031905 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00079	TUBO PVC 6,3 PBA DE-85MM/DN-75MM X 6M CL.12 PN 0,6 0 NBR 5647 C/ANEIS	UNIDADE	3.000.00	80,000	240.000,00
00085	TUBO PVC RÍGIDO 6,3 SOLDAVEL DE 40MMX6M PN 750 NBR 5648	UNIDADE	4.000.00	23,000	92.000,00
00086	TUBO PVC RÍGIDO 6,3 SOLDAVEL DE 32MMX6M PN 750 NBR 5648	UNIDADE	3.000.00	15,500	46.500,00
00090	TUBO PVC PBA CL.12 DE-110MM/DN-100MM, NBR5647, C/A NEIS	UNIDADE	2.000.00	128,000	256.000,00
00143	TUBO PVC F/ESGOTO PRIMARIO DN-150MMX6M NBR5688	UNIDADE	800.00	97,000	77.600,00
				VALOR TOTAL R\$	712.100,00

EMPRESA: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 69.939.239/0001-28, estabelecida à AV. DUAS DUNAS, 777 CONJ. INDUS.MULT. DO JABOATÃO, SANTO ALEIXO, Jaboatão dos Guararapes PE, (81) 3481-0355, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO DUARTE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 242.917.904-06, R.G. nº 579239 SSP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00089	TUBO PVC RÍGIDO 6.3 PBA DE 60MMX6M CL.12 PN 0,60 NBR5647 C/ANEIS	UNIDADE	6.000.00	39,750	238.500,00
				VALOR TOTAL R\$	238.500,00

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo.
 - 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e atestada o recebimento definitivo dos produtos por servidor da contratante.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

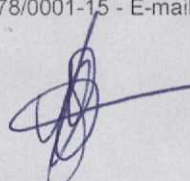
- 4.1. Entregar o objeto do Contrato na sede do SAAE de Quixeramobim, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 4.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, o item(s) que apresentar(em) defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o SAAE de Quixeramobim.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM



- 6.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.4.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.6.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.6.2. a pedido do fornecedor, em conformidade com a Lei de Licitações.

7. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quixeramobim/CE., 27 de Agosto de 2018.

ÓRGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SAAE DE QUIXERAMOBIM	Miguel Fernandes de Souza	Presidente	024.088.913-45	20070439154 SSP/CE	
DETENTORES DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
CAPRI COMÉRCIO ELETRICO E HID. LTDA	ALLAN KARDEC DE MOURA SILVA	Procurador	807.300.943-91	96002051103 SSPDC/CE	
SANOR SAN. DO NORDESTE LTDA	MIKAELTON DE SOUSA RIBEIRO	Procurador	050.446.523-69	2003015016710 SSP/CE	
ASPERBRAS TUBOS E CON. LTDA	CESAR FONTENELLE CATRIB	Procurador	073.705.553-72	92004031905 SSP/CE	
HIDROPLAST IND. E COM. LTDA	JULIO DUARTE DE OLIVEIRA	Procurador	242.917.904-06	579239SSP/CE	

